



**LEI MUNICIPAL Nº 1.519/2018  
DE 23 DE MARÇO DE 2018**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

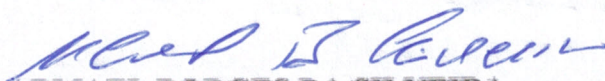
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018, no valor de **R\$ 16.473,66 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, na forma abaixo especificada:

<b>Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura</b>		
<b>Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretário</b>		
P. A: 2.105 – Manutenção com Indústria, Comércio e Turismo		
3.3.90.93.00.00.00.00.099 – Indenizações e Restituições – (Transf. Convênio)		16.473,66
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R\$ 16.473,66</b>

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente do Contrato de Repasse de Nº 786095/2013, (Superávit Financeiro).

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2018.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2017/2020